



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 26 de outubro de 2021

Edição 1049

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021

ATA Nº 35/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 42/2021; CONTRATADO: MAX KATSURAGAWA NEWMAN PIEDADE - ME ; VALOR: R\$ 153.419,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS. ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021; PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, 26 DE OUTUBRO 2021. RAFAEL GOES BISCARO– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

EXTRATO DO CONTRATO LC Nº. 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2021

LC Nº. 087/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 71/2021; CONTRATADO: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**; OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO DE 36.000 E 12.000 BTUS, INSTALAÇÃO DE 6 APARELHOS NOVOS DE AR-CONDICIONADO PARA O PRÉDIO DO POUPA TEMPO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DO PRÉDIO DO CARTÓRIO DA 369ª ZONA ELEITORAL DE BOITUVA/SP; VALOR **R\$ 58.390,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)**; ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2021; PREFEITURA DE BOITUVA, 26 DE OUTUBRO DE 2021. ADRIANO MÁRIO FERRARIS FERNANDES – **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO** E JOYCE HELEN SIMÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Processo Seletivo**EDITAL N° 001/ 2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE BOITUVA/ESTADO DE SÃO PAULO, torna público o edital à seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. Participarão do Programa em 2021 03 Unidades Escolares do Município, com o eixo Apoio Pedagógico para Alfabetização.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de turmas com Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Boituva/SP, a serem distribuídas em 03 unidades escolares, sendo elas:

- EMEF Prof. Wanderley Rosa da Silva,
- EMEF Profª Maria José Vianna
- EMEF Profª Eney de Oliveira Moraes Campos.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em Pedagogia ou cursando;

- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Possuir disponibilidade para realização do curso de formação do Programa Tempo de Aprender.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação, de Boituva-SP por uma comissão que será composta por 3 (três) representantes da Secretaria de Educação e pelos gestores das unidades escolares municipais participantes do Programa Tempo de Aprender.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores da rede municipal de ensino com disponibilidade de carga horária;
- Professores de outras redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia;
- Professores aposentados com experiência em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. Aos assistentes de alfabetização terão atribuídas turmas conforme estipulado abaixo:

- ◆ Escola Wanderley Rosa da Silva compete 02 assistentes;
- ◆ Escola Eney de Oliveira Moraes Campos compete 02 assistentes;
- ◆ Escola Maria José Vianna compete 02 assistentes;
- ◆ O período de trabalho voluntário será de manhã e a tarde, atendendo o horário do ensino regular.

4.2. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

4.3. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. Sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista Previdenciária ou afim.

4.5. O assistente selecionado receberá uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), desde que a escola receba a transferência de recurso do governo federal.

4.6. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

4.7. Compete ao assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades junto com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

- Realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário. A inscrição será realizada por meio do preenchimento completo do formulário digital.

5.4. O link do formulário, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/1eHJFq65w9xEJmko9>

5.5. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

5.6. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

5.7. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no formulário digital (ficha de inscrição) como:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

- VI- Declaração de experiência em docência expedida por Instituição de Ensino;
- VII- Apresentar Curso específico de Alfabetização(somente critério de desempate);

5.8. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e serão eliminados os candidatos que não anexarem a documentação exigida no formulário de inscrição.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 26 turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito Município de Boituva/ SP conforme tabela abaixo:

6.2. UNIDADE ESCOLAR - TURMAS

- EMEIEF “PROFª ENEY DE O. MORAES CAMPOS” - 9
- EMEF “PROFª MARIA JOSE VIANNA” - 7
- EMEF “PROF. WANDERLEY ROSA DA SILVA” - 10

7. Dos critérios de Classificação

7.1. A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

7.2. Formação (1 a 5):

- Licenciado em Pedagogia (5 pontos)
- Licenciado em outras áreas do conhecimento (4 pontos)
- Cursando Pedagogia último semestre (2 pontos)
- Cursando Pedagogia (1 ponto)

7.3. Disponibilidade (1 a 2):

- Integral (2 pontos)

- Parcial (1 ponto)

7.4. Experiência em docência na educação básica (1 a 3):

- Superior a 4 anos (3 pontos)
- Inferior a 4 anos (2 pontos)
- Sem experiência (1 ponto)

7.5. Se ocorrer empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar curso específico de alfabetização no formulário da inscrição;
- b) Maior pontuação no item I;
- c) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;
- c) Caso ainda permaneça o empate, tenha a maior idade;

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura de Boituva, na Sede da Secretaria de Educação e nas Unidades de Escolares participantes do Programa Tempo de Aprender.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados e a lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares, constituindo assim o Banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria de Educação do Município de Boituva/SP.

8. CRONOGRAMA DATA AÇÕES

8.1. Período de inscrições: de 27/10/2021 a 01/11/2021.

8.2. Seleção e organização da Documentação pela Secretaria de Educação até 04/11/2021.

8.3 Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 05/11/2021

8.4. Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para posteriores esclarecimentos 09/11/2021

8.5. A classificação final será divulgada através do site da Prefeitura de Boituva (www.boituva.sp.gov.br), bem como nos quadros de avisos das Unidades Escolas Participantes do Programa Tempo de Aprender e anexado na Sede da Secretaria de Educação -Rua Manoel dos Santos Freire, 1300 – Bairro Residencial Primo – Cep 18557-442 – Fone (15) 3363-2382.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. Deste Edital.

9.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

9.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução n.º 6 de 20 de abril de 2021 de acordo com o número de turmas atribuídas.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não corresponder as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, do município de Boituva/SP.

Boituva, 21 de Outubro de 2021.

Sueli Aparecida Hungaro
Secretária da Educação

Vilma Moraes de Arruda Soares
Coordenadora Local do Programa

Maria Clara de Medeiros Couto
Vice Coordenadora Local do Programa

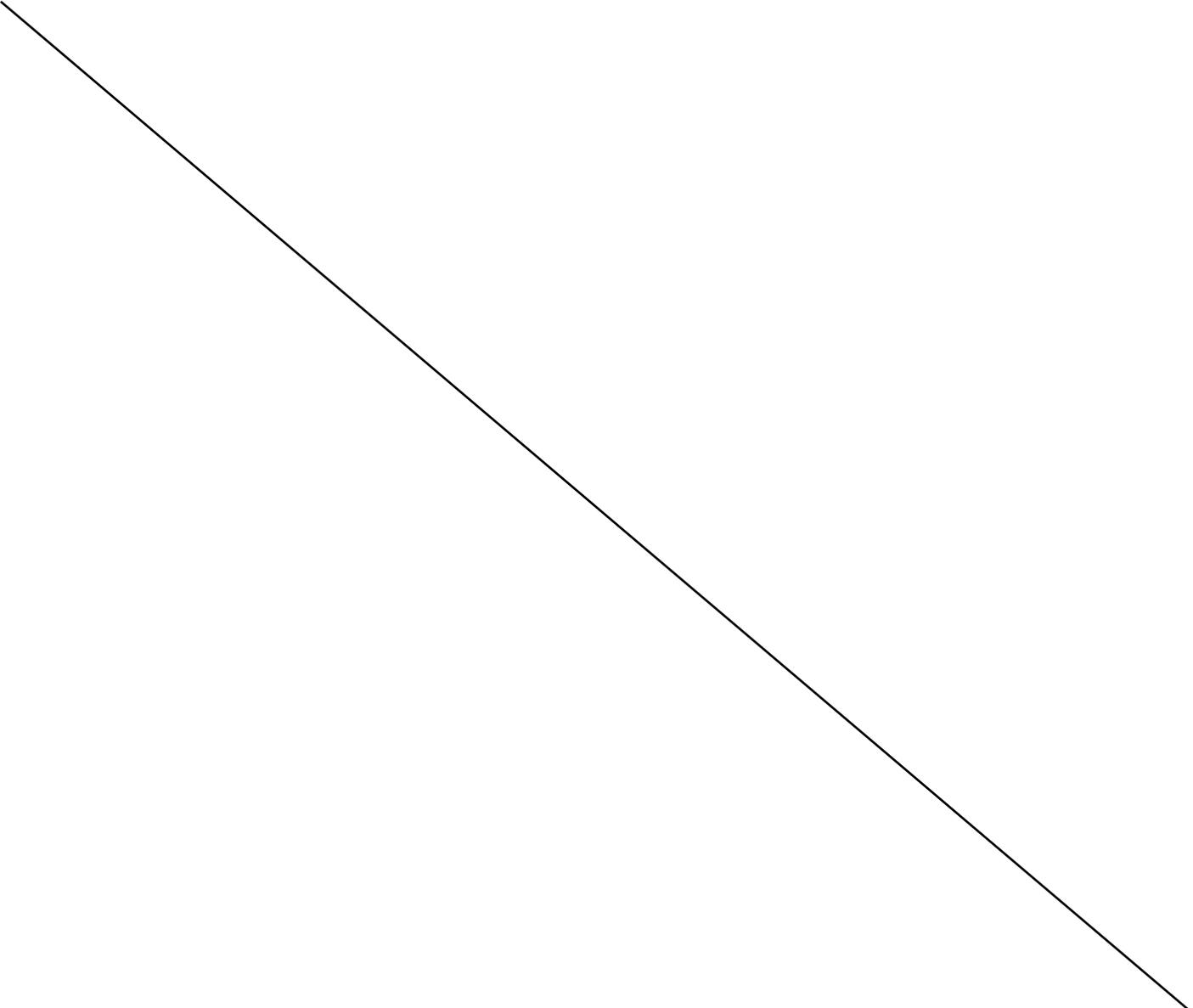
Portarias

PORTARIAS

Nº 23.773 de 26/10/2021 a contar de 20/10/2021 **CESSAR GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO :**
SABRINA LYRA MASSAKI RODRIGUES
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Portaria nº 18.396, de 05 de Fevereiro de 2018
Regime: Estatutário/CONCURSADO

Prefeitura de Boituva, 26 de outubro de 2021.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito de Boituva/SP





PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Márcio Yamamoto MTB: 32529/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

JOYCE HELEN SIMÃO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JOÃO ALFREDO MARQUES

Secretaria de Esportes

SUELI APARECIDA HUNGARO

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA PERES

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-sp

Fone: (15) 3363-8800